

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 322/2013

Processo: 1172/03.8TYLSB-S Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 2599711

Requerente: "Portas de Benfica, L.da "; Requerido: Complesa- Construções, S. A. O Dr. Francisco António de Almeida Coimbra, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido: Complesa- Construções, S. A, com domicílio na Rua Alfredo Guisado, Lote 1, Loja A- Esq, S. Domingos de Benfica, 1500 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

26 de setembro de 2013. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco António de Almeida Coimbra.* — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*.

307280948



UNIVERSIDADE ABERTA

Declaração de retificação n.º 1086/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2013, o despacho (extrato) n.º 8331/2013, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «com efeitos a partir de 13 de abril de 2013» deve ler-se «com efeitos a partir de 13 de março de 2013».

20 de setembro de 2013. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

207287136

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 604/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 5 de setembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Carlos Filipe Marreiros da Luz, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

6 de setembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207287444

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 12951/2013

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 2 de julho de 2012 que aprovou a alteração do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 16 de julho de 2012:

1.°

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 60/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de

maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

20

Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2012/2013, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

26 de novembro de 2012. — O Reitor, João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 Curso: Medicina.
- 4 Ģrau ou diploma: Mestre.
- 5 Área científica predominante do curso: Medicina.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

360 ECTS — Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Medicina;

180 ECTS — 1.º Ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências Básicas da Saúde.

- 7 Duração normal do curso: 6 anos
- 8 Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Ciências Médicas — Clínica	CMC CH CMF SOC CBP	148 32 72 64 44	- - - -		
		360	_		
Total		360			

10 — Observações: Não Aplicável.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Medicina

Grau: Mestre

Área científica predominante: Medicina

1.º Ano

QUADRO N.º 2

	.	Tipo		Tempo de trabalho (horas)	Créditos	
Unidades curriculares	Area científica		Total	Contacto		Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Corpo Humano: dos Sistemas às Moléculas I Iniciação à Medicina Epidemiologia Geral e Saúde Comunitária Arte da Medicina	CMF SOC SOC CH	A A A	900 220 320 160	PL: 45; TP: 45; OT: 350 TC: 10; TP: 10; OT: 80 TC: 15; TP: 15; OT: 120 TC: 8; TP: 8; OT: 54	34 8 12 6	- - - -

2.º Ano

QUADRO N.º 3

	4			Tempo de trabalho (horas)		Observações
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Corpo Humano: dos Sistemas às Moléculas II Cuidados de Saúde Primários I Antropologia e Sociologia Bases Psicológicas da Medicina	CMF SOC CH CH	A A A	1000 267 160 160	PL: 50; TP: 50; OT: 380 TP: 10; OT: 100 TP: 10; OT: 50 TC: 10; TP: 10; OT: 50	38 10 6 6	CH; CR CH; CR D

3.º Ano

QUADRO N.º 4

	4			Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Patologia . Medicina Preventiva . Deontologia e Direito Médico . Geriatria .	CBP SOC CH CH	A A A	850 374 160 160	E: 30; PL: 20; TP: 50; OT: 325 TC: 20; TP: 20; OT: 120 TC: 10; TP: 10; OT: 50 TC: 10; TP: 10; OT: 50	32 14 6 6	CH; CR CH

4.º Ano

QUADRO N.º 5

	Á	Área Tipo		Tempo de trabalho (horas)		Observações
Unidades curriculares			Total	Contacto	Créditos	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Clínica Médica e Cirúrgica I	CMC SOC CBP	A A A	1200 240 160	E: 320; PL: 100; TP: 100; OT: 60 TC: 20; PL: 64; TP: 14; OT: 12 P: 46; TP: 16; OT: 8	44 10 6	_ _ _

5.º Ano

QUADRO N.º 6

				Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Clínica Médica e Cirúrgica II. Cuidados de Saúde Primários III Ética Médica e Bioética	CMC SOC CBP	A A A	1200 240 160	E: 320; PL: 100; TP: 100; OT: 60 TC: 10; PL: 64; TP: 24; OT: 12 P: 46; TP: 16; OT: 8	44 10 6	- - -

6.º Ano

OUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
DissertaçãoPrática Clínica	CMC CMC	A A	320 1282	OT: 50 OT: 100; E: 620	12 48	N N

Legenda:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.
- (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n. 3.4 das normas] o número de horas totais:

Exemplos: T-15; PL-30

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

207289331

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 12952/2013

Sob proposta da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 102/2013, de 22 de maio, aprovada a alteração do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas.

Na sequência da comunicação prévia efetuada à Direção-Geral do Ensino Superior, através do ofício Ref.ª GA/DPSP/GC — 09/2013, de 23 de julho, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede-se à publicação da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas.

24 de julho de 2013. — A Vice-Reitora, Madalena Alarcão.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Farmácia.
 - 3 Curso: Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.
 - 4 Ģrau ou diploma: Mestre.
- 5 Área científica predominante do curso: Saúde Ciências Farmacêuticas.

- 6 Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300.
 - 7 Duração normal do curso: 5 anos/10 semestres.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): n/a.
- 9 Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Ciências Físico-Químicas Ciências Biológicas e Biomédicas Ciências Farmacêuticas Farmácia Comunitária e Farmácia	FQ BB F	77,5 77.5 98	0 0 0
Hospitalar Matemática	FC; FH M	33 11	0
Opcional	O	297	3

10 — Observações: A realização com aproveitamento dos 180 ECTS correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho confere o grau de licenciado em Estudos Básicos de Ciências Farmacêuticas.

11 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Biologia Celular	FQ F FQ M	Semestral	162 148.5 81 135 148.5 135	T: 40; PL: 40; OT: 20 T: 40; TP: 40; OT: 20 T: 40; OT: 20 T: 40; TP: 20; OT: 20 T: 40; TP: 40; OT: 20 T: 40; PL: 40; OT: 20	6 5,5 3 5 5,5 5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Botânica Farmacêutica. Estatística. Química Analítica Química Orgânica I	BB M FQ FQ	Semestral Semestral Semestral Semestral	121.5 148.5 162 148.5	T: 40; PL: 40; OT: 20 TP: 40; TP: 40; OT: 20 T: 40; TP: 20; PL: 40; OT: 20 T: 40; TP: 20; PL: 40; OT: 20	4,5 5,5 6 5,5	